



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 208ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 01/07/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Sebastiana Cesário	Superintendente da Baía de Sepetiba
Anna Luiza Gayoso Monnerat	Procuradora-Chefe
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor

Às dez horas do dia primeiro de julho de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/203.992/06 - Prosifer Comércio de Ferro e Aço Ltda.** - Averbar Licença de Operação LO IN 018952, para rever condicionante 27 - Compensação Florestal – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/507.183/11 - Manobrasso Serviços Marítimos Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/512.633/12 - Tasa Lubrificantes Ltda.** – Para otimização do processo de rerefinação de óleos lubrificantes usados, com a instalação de novas unidades de desidratação, craqueamento e clarificação – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/200.652/00 - Lanxess Elastômeros do Brasil S.A.** - Averbar Licença de Operação e Recuperação, para operação das novas caldeiras – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/509.784/11 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE** - Ampliação do sistema de tratamento de água tratada em Bom Jardim – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/509.786/11 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE** - Implantação e ampliação do sistema



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 208ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 01/07/2013

de tratamento e abastecimento de água em Paraíba do Sul – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/509.787/11 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE** - Ampliação do sistema de tratamento de água tratada em Bom Jesus de Itabapoana – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **8. E-07/201.962/05 - Areal Salioni Cunha Ltda. – ME** - Extração de areia em Itaguaí, DNPM 890113/99 – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **9. E-07/203.433/01 - Areal Guanabara Ltda. -** Extração de areia no Rio de Janeiro, DNPM 890511/08 – Requerimento de Licença de Operação a ser transformada em Licença Prévia – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **10. E-07/514.627/12 - Areal Santa Helena de Itaguaí Ltda. -** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/506.427/11 - Areal Missouri Ltda. – EPP** - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **12. E-07/200.231/01 - Gilpatric Industrial de Terrinha e Extração de Areia Ltda. -** Extração de areia em Seropédica, DNPM 890356/03 – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13. E-07/202.149/00 - Areal Maripá e Terraplanagem Ltda. -** Extração de areia em Seropédica, DNPM 890186/08 – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento, tendo em vista que o registro junto ao DNPM encontra-se inativo. **14. E-07/509.683/11 - J.J.G. Itaboraí Areal Ltda - ME. -** Extração aréola (DNPM 890.662/10) – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **15. E-07/505.900/12 - Rio JV Partners Participações Ltda. (antiga JPL Comercial e Agrícola Ltda.) -** Averbar Licença de Instalação, para retificação de condicionante – Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **16. E-07/514.513/12 - Loteum Incorporações S/A –** Averbar Licença de Instalação, para retificação de condicionante – Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **17. E-07/203.356/07 - H.M. Saneamento Ltda. -** Averbar Licença de Operação, para retificação do endereço da atividade – Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **18.** Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/502.800/11 – Central de Tratamento de Resíduos**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 208ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 01/07/2013

Alcântara S/A foi incluído na pauta - Averbar Licença de Instalação LI IN 17174, para implantação de uma área de 25.300 m², referente a fase 1 do aterro - Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **19.** Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/201.839/07 – Cia Siderúrgica Nacional – USITA** foi incluído na pauta - Requerimento de Licença de Instalação, para a implantação de uma usina siderúrgica para a produção de aço – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o referido processo será encaminhado para deliberação da CECA, com a recomendação do CONDIR quanto ao indeferimento do requerimento de Licença de Instalação, conforme sugestão da DILAM. **20.** A Diretora de Licenciamento Ambiental complementou as informações do processo **E-07/502.984/12 - Terra Ambiental e Incorporadora Ltda.**, item 1 da Ata da 207ª Sessão de Licenciamento Ambiental do dia 24/06/2013 – Desde 1975 a área é considerada Zona Industrial. Desta forma não haverá necessidade de ser estabelecida condicionante para o requerimento de Reserva Legal. **21.** Considerando os diversos casos submetidos à deliberação do CONDIR; Considerando, também, a necessidade de estabelecimento de procedimento único e padrão, o Conselho Diretor do INEA deliberou, quanto aos aspectos relacionados às Faixas Marginais de Proteção ou Áreas de Preservação Permanente (APP) de margens de cursos d’água, sobre a possibilidade de permanência ou implantação de benfeitorias nestas áreas, quando localizadas em área urbana consolidada (conforme disposto no inciso II, Art. 4º do Decreto Estadual 42.356/2010), e separada do corpo hídrico por logradouro público pavimentado, com exceção de áreas com alta frequência de inundação. Não será autorizada a construção/permanência de benfeitorias em áreas inseridas nos limites mínimos estabelecidos pelo Decreto Estadual 42.356/2010, salvo os casos previstos na Lei Federal 12.651/2012. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 208ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 01/07/2013

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO

